

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 226/2009 de 4 de Maio de 2009

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores tem como objectivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a participação nos campeonatos internacionais das profissões – WorldSkills e EuroSkills;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que o intercâmbio de experiências, métodos e técnicas de trabalho, entre os diferentes concorrentes, jurados, formadores, chefes da oficina e observadores é um espaço de intercomunicação, que desafia a capacidade de adaptação e o espírito de equipa dos diferentes participantes;

Considerando que importa garantir o pagamento das despesas inerentes à participação nos referidos campeonatos;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, o seguinte:

1 - A preparação e a participação nos campeonatos internacionais das profissões, WorldSkills e EuroSkills, incluem as seguintes despesas:

- a) Aquisição de equipamentos e ferramentas específicas para a realização das provas;
- b) Aquisição dos materiais de consumo necessários à execução das provas;
- c) Pagamento aos formadores pela elaboração de provas;
- d) Pagamento aos profissionais responsáveis pela preparação dos concorrentes, calculado com base no valor/hora determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 8/2008, de 12 de Fevereiro;
- e) Pagamento ao chefe de equipa;
- f) Pagamento aos concorrentes pela preparação para o Campeonato, com um limite máximo mensal igual a duas vezes o Salário Mínimo Regional, pelo período máximo de seis meses;
- g) Seguros dos concorrentes;
- h) Pagamento aos concorrentes de um prémio de participação no valor de 1.000 euros;
- i) Pagamento aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nos campeonatos europeus das profissões (EuroSkills), de prémios pecuniários nos seguintes valores: 1.500 euros, 1.000 euros e 500 euros, respectivamente;
- j) Pagamento aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nos campeonatos internacionais das profissões (WorldSkills), de prémios pecuniários nos seguintes valores: 2.000 euros, 1.500 euros e 1.000 euros, respectivamente;

k) Pagamento das despesas com alojamento, alimentação e transporte dos membros da equipa que não sejam suportadas pelo IEFP;

l) Outras despesas conexas, devidamente justificadas.

2 – As despesas a que se refere o número anterior podem ser pagas directamente às escolas, mediante instrumento legal adequado.

3 – O pagamento de todas as despesas a que se refere o número 1 é processado pelo Fundo Regional do Emprego.

16 de Abril de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.